



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO RECARGA IMPERDÍVEL TIM

Clientes, de qualquer plano pré-pago TIM GSM, aderem automaticamente a promoção Recarga Imperdível TIM ao efetuarem recargas nos valores de R\$15, R\$20, R\$25, R\$35, R\$50 e R\$100. Estes receberão por recarga efetuada R\$500, válidos por 7 (sete) dias, para realizar chamadas locais para quaisquer números TIM (Fixo ou Móvel).

O presente regulamento é válido em todo o Brasil.

1. Período de adesão à promoção:

23/06/09 a 30/06/09

2. Meio de ativação: Ativação de recargas nos valores elegíveis durante o período promocional .

3. Planos elegíveis: Todos os Planos de serviço móvel pré-pago.

4. Valores de recarga Elegíveis: R\$15, R\$20*, R\$25, R\$35, R\$50, R\$100

* valor disponível apenas para os estados de AL, AP, MA, RR, PA

5. Taxa de adesão: não será cobrada taxa de adesão para esta promoção.

6. Sobre o benefício:

Clientes efetuarem recargas durante o período de 23/06/09 a 30/06/09 nos valores mencionados no item 4 receberão R\$500 em bônus para utilizarem em chamadas locais para telefones TIM (fixo e móvel)

A Validade do Bônus é de 7 (sete) dias a contar a partir da data de concessão. Caso o cliente adquira uma nova recarga durante o período da promoção, a validade do seu bônus anterior não será renovada

7. Os clientes perderão definitivamente a promoção nos seguintes casos:

7.1 Cancelamento do plano;

7.2 Migração para qualquer plano pós-pago;

7.3 Migração o plano Conta Fixa;

7.5 Trocas de número de acesso (celular TIM) ou troca da área de registro;

7.6 Caso a TIM identifique irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante da promoção.

8. Cumulatividade:

8.1 A promoção é cumulativa com todas as demais promoções que o cliente tenha contratado anteriormente.

9. Ordem de Consumo:

9.1 O Bônus da Promoção Recarga Imperdível será consumido prioritariamente aos demais bônus promocionais que o cliente tenha recebido ou venha a receber durante o período da promoção.

10. A participação do cliente nesta promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

11. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da TIM, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança



na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a promoção, poderá a TIM, mediante publicação em periódico de grande circulação, revogar a presente Promoção.

Mais informações no site www.tim.com.br ou *144 do seu celular TIM ou 0800 741 4141.

* Esta é uma promoção da TIM CELULAR S.A prestadora do SMP em conjunto com a TIM prestadora do STFC.